
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 022/2023 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA COM
BASE NA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PRIVADO

PORTARIA 022/2023
DATA: 11 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Interrompe férias de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o a Lei Municipal 669/2022, CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2º da Lei Municipal 669/2022, que dispõe que, a escala de férias poderá ser alterada pela autoridade competente, sempre que houve necessidade de serviço e atendimento de interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade enfrentada pelo município para suporte na ASSESSORIA JURIDICA na emissão de parecer jurídico;

CONSIDERANDO que o interesse público deve permanecer sobre o particular;

RESOLVE

Art. 1º - Interromper o gozo de férias da servidora GESSICA NATANA FERREIRA CABRAL matrícula funcional 6107-1 no dia 11 de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Determinar que o dia interrompido sejam acrescidos ao final do período ordinariamente concedido

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4BC1116B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/01/2023. Edição 2687

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>